

Boletim n.º 47 Caged MS 04/2017



BOLETIM DO **TRABALHO**

OBSERVATÓRIO DO MERCADO
DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
**Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho**

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente Funtrab



O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de



estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E). E também fornece o desempenho dos Centros Integrados de Apoio ao Trabalhador – CIAT.



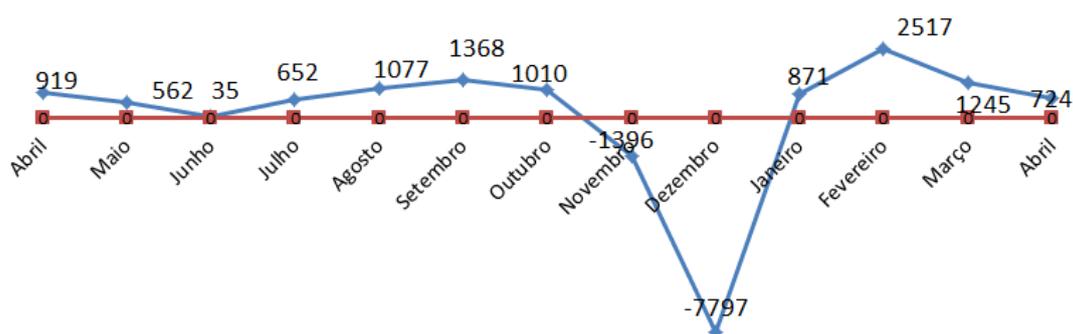
Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

04/2017

1. Segundo os dados do CAGED, em abril de 2017, foram gerados 724 empregos celetistas, equivalentes a uma expansão de 0,14% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi a Agropecuária com 522 postos de trabalho, seguido pelo Setor de Serviços com 501, Comércio com 54 e Administração Pública com 7.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de abril/2016 até abril/2017 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou apenas 2 meses com saldo negativo de postos de trabalho. No mês de Abril 2017 estamos em 10º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

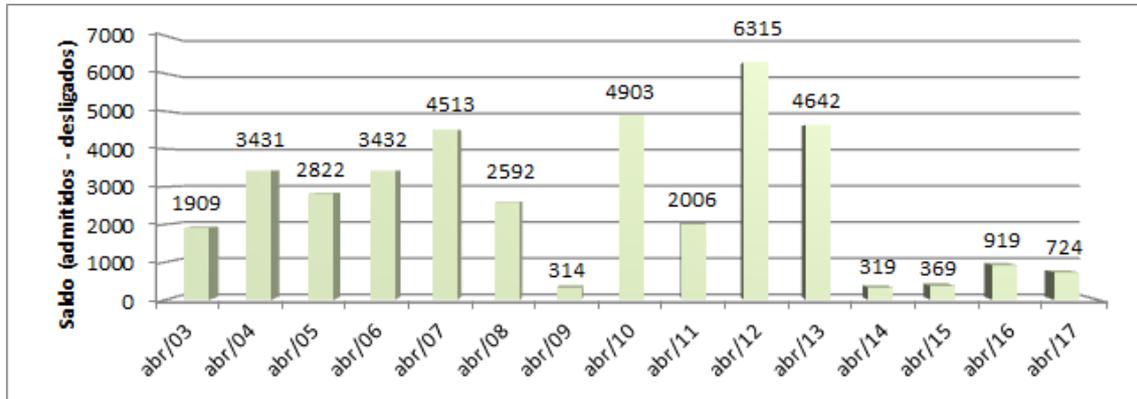
**Evolução do saldo líquido total do CAGED MS
04/2016 a 04/2017**



Fonte: CAGED/M.T.E.



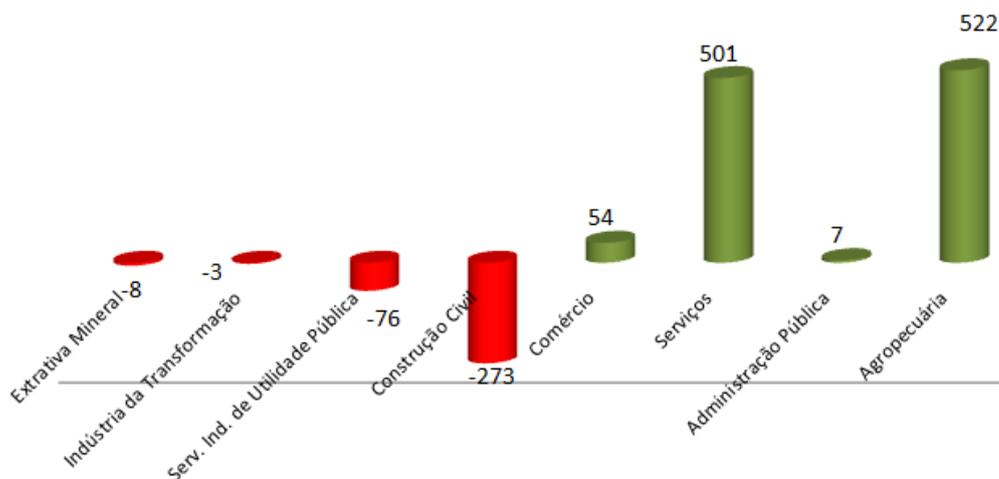
3. Ainda na série sem ajustes, o mês de abril de 2017 demonstra ser o 2º melhor em relação aos últimos 3 anos (2014/2016).



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Abril/2017, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Os setores de Extrativa Mineral, Indústria de Transformação, S.I.U.P.e Construção Civil apresentaram saldos negativos de empregos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Abril 2017



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Abril de 2017 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. AGROPECUÁRIA	522
2. SERVIÇOS	501
3. COMÉRCIO	54
4. ADM. PÚBLICA	7
5. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	-3
6. EXTRATIVA MINERAL	-8
7. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	-76
8. CONSTRUÇÃO CIVIL	-273
TOTAL	724

Fonte: CAGED/M.T.E.



6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Abril de 2017 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Dourados	162
2º	Paranaíba	143
3º	Rio Brilhante	82
4º	Campo Grande	61
5º	Amambai	39
6º	Nova Andradina	15
7º	Ponta Porã	15
8º	Sidrolândia	13
9º	Maracaju	9
10º	Aquidauana	-4
11º	Corumbá	-5
12º	Coxim	-28
13º	Naviraí	-132
14º	Três Lagoas	-223

Fonte: CAGED/M.T.E.



TABELA 01

ABRIL/2017

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	ABRIL/2017				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	138	99	39	0,88	596	587	9	0,20	1.647	1.589	58	1,32
AQUIDAUANA	95	99	-4	-0,08	489	543	-54	-1,07	1.726	1.710	16	0,32
CAMPO GRANDE	7.278	7.217	61	0,03	32.093	31.525	568	0,29	91.092	95.161	-4.069	-2,02
CORUMBA	455	460	-5	-0,04	2.143	1.933	210	1,52	5.289	5.451	-162	-1,14
COXIM	90	118	-28	-0,66	502	788	-286	-6,35	1.600	1.902	-302	-6,68
DOURADOS	1.717	1.555	162	0,29	7.300	7.167	133	0,24	21.494	22.360	-866	-1,50
MARACAJU	341	332	9	0,10	1.727	1.483	244	2,68	4.239	3.933	306	3,38
NAVIRAI	279	411	-132	-1,34	1.460	1.465	-5	-0,05	4.361	4.415	-54	-0,55
NOVA ANDRADINA	375	360	15	0,15	1.912	1.567	345	3,67	5.085	4.717	368	3,93
PARANAIBA	401	258	143	1,97	1.364	1.145	219	3,04	3.481	3.715	-234	-3,06
PONTA PORÁ	284	269	15	0,15	1.471	1.235	236	2,33	3.675	3.262	413	4,15
RIO BRILHANTE	398	316	82	0,85	1.521	1.242	279	2,94	3.854	3.555	299	3,15
SIDROLANDIA	247	234	13	0,18	1.169	1.063	106	1,45	3.065	2.976	89	1,21
TRES LAGOAS	1.427	1.650	-223	-0,59	7.638	7.019	619	1,68	21.611	18.729	2.882	8,32
TOTAL	13.525	13.378	147	0,04	61.385	58.762	2.623	0,69	172.219	173.475	-1.256	-0,33

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65



TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE ABRIL 2017 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA % *
	BRASIL	1.141.850	1.081.994	59.856	0,16
1º	GOIAS	47.210	40.040	7.170	0,60
2º	ESPIRITO SANTO	24.112	20.564	3.548	0,50
3º	RORAIMA	1.599	1.355	244	0,48
4º	BAHIA	47.143	39.951	7.192	0,43
5º	MINAS GERAIS	135.599	120.781	14.818	0,38
6º	AMAPA	1.101	885	216	0,33
7º	DISTRITO FEDERAL	17.265	15.220	2.045	0,27
8º	PARANA	85.932	79.190	6.742	0,26
9º	SAO PAULO	361.877	331.650	30.227	0,25
10º	MATO GROSSO DO SUL	18.611	17.887	724	0,14
11º	MATO GROSSO	26.859	26.260	599	0,09
12º	SANTA CATARINA	68.039	66.200	1.839	0,09
13º	PIAUI	6.568	6.343	225	0,08
14º	RONDONIA	7.080	6.903	177	0,08
15º	TOCANTINS	4.836	4.726	110	0,06
16º	SERGIPE	5.617	5.689	-72	-0,03
17º	AMAZONAS	9.106	9.366	-260	-0,06
18º	CEARA	27.660	28.335	-675	-0,06
19º	RIO DE JANEIRO	86.142	88.696	-2.554	-0,07
20º	PERNAMBUCO	25.750	26.919	-1.169	-0,10
21º	RIO GRANDE DO SUL	81.342	84.386	-3.044	-0,12
22º	PARAIBA	7.852	8.384	-532	-0,14
23º	PARA	17.647	18.944	-1.297	-0,18
24º	RIO GRANDE DO NORTE	10.667	11.588	-921	-0,22
25º	MARANHAO	8.909	10.068	-1.159	-0,25
26º	ACRE	1.442	1.771	-329	-0,40
27º	ALAGOAS	5.885	9.893	-4.008	-1,21

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

